

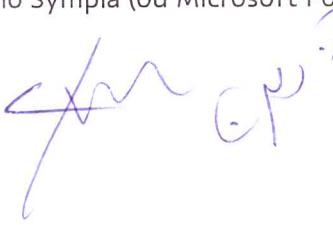
## REGULAMENTO PARA O SORTEIO DA LIVE COM COOPERADOS 2025 DO SICOOB INTEGRADO

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Este regulamento estabelece os critérios para a distribuição de brindes e sorteio de prêmios que serão realizados pelo Sicoob Integrado.
- 1.2 A Live com Cooperados 2025 será realizada no dia 18 de março de 2025 e terá transmissão on-line a partir das 19 hs., via canal do Youtube da Central Sicoob Unicoob: [https://www.youtube.com/live/de3Z\\_iVVg4k](https://www.youtube.com/live/de3Z_iVVg4k)
- 1.3 Os participantes se declaram cientes de que ao realizarem o check-in no evento através da plataforma Sympla (ou Microsoft Forms conforme item 2.6), concordam com o tratamento dos seus dados pessoais, conforme o disposto neste Regulamento e com base na Política de Privacidade presente no link: <https://www.sicoob.com.br/documents/20128/1454810/Pol%C3%ADtica+de+Privacidade.pdf>.
- 1.4 Os participantes não cooperados que realizarem o check-in para registrarem sua presença na Live com Cooperados 2025, estão cientes de que não participarão das premiações (vales poupanças e brindes) e que, poderão optar, através da plataforma Sympla (ou Microsoft Forms conforme item 2.6), em receber contato para conhecer os serviços disponibilizados pelo Sicoob Integrado.

### 2. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Somente cooperados do Sicoob Integrado terão inscrição válida e poderão participar das premiações da Live com Cooperados. São cooperados aqueles que possuem conta capital ativa, até a data de 11 de março de 2025, conforme Estatuto Social vigente do Sicoob Integrado.
- 2.2 O cooperado só poderá se inscrever durante a transmissão da Live com Cooperados que ocorrerá conforme item 1.2, a partir das 19 hs., e finalizado ao término da transmissão.
- 2.3 Somente será considerado válida a inscrição do cooperado que registrar o seu consentimento em relação ao tratamento de seus dados pessoais e a concordância com o presente regulamento, disponibilizado nas instruções contidas na plataforma Sympla (ou Microsoft Forms conforme item 2.6), no momento da realização do check-in.
- 2.4 Só será permitida 1(uma) inscrição por CPF ou CNPJ. As demais inscrições de um mesmo CPF ou CNPJ serão desconsideradas.
- 2.5 A inscrição ocorrerá pela plataforma Sympla (ou Microsoft Forms conforme item 2.6), o cooperado deverá acessar o site que será divulgado via chat do Youtube durante a live. Em seguida deverá dar um aceite na política de privacidade e LGPD. Após, informar o seguinte dado pessoal obrigatório, que permitirá sua clara identificação, não sendo possível alterá-lo posteriormente: número do CPF ou CNPJ válido (sem pontos, barras ou traços). Concluída a inscrição do dado pessoal no Sympla (ou Microsoft Forms conforme



item 2.6), não será possível alterar, neste canal de participação, nenhuma das informações fornecida.

- 2.6 Em caso de falha e/ou interrupções na ferramenta Sympla será disponibilizado um link para a inscrição através do Microsoft Forms, respeitando os mesmos critérios de validação de dados necessários já descritos acima para a identificação e consentimento. Os cooperados deverão informar o seguinte dado pessoal obrigatório, que permitirá sua clara identificação, não sendo possível alterá-lo posteriormente: número do CPF ou CNPJ válido (sem pontos, barras ou traços). Concluído o check-in no Microsoft Forms, não será possível alterar, neste canal de participação, nenhuma das informações fornecida.

### **3. DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES**

- 3.1 O cooperado que tiver a inscrição válida terá direito a receber 1 (um) brinde do evento online. O brinde não é acumulativo.
- 3.2 As opções de brindes para o evento serão:
- 3.2.1 I. Copo térmico;
- 3.2.1.2 II. Garrafa térmica; e
- 3.2.1.3 III. Kit churrasco (garfo e faca).
- 3.3 O brinde deverá ser avaliado/testado na entrega.
- 3.4 O brinde deverá ser retirado na agência que o cooperado possui o cadastro vigente, até 09 de maio de 2025, às 15 hr.
- 3.5 Para cooperados com conta na agência digital, o brinde será enviado para o ponto de atendimento Sicoob Integrado mais próximo.

### **4. PARTICIPANTES DO SORTEIO DE VALES POUPANÇA**

- 4.1 O cooperado que tiver a inscrição válida terá direito a participar do sorteio de Vales Poupança.
- 4.2 Diretores, conselheiros e colaboradores da cooperativa ficam automaticamente excluídos do sorteio.

### **5. DO SORTEIO E PREMIAÇÃO DE VALES POUPANÇA**

- 5.1 O sorteio será realizado através do site Sorteador: [https://sorteador.top/nomes\\_lista.html](https://sorteador.top/nomes_lista.html).
- 5.2 Para o sorteio serão carregados o nome e CPF ou CNPJ do inscrito.
- 5.3 Serão sorteados o total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuídos em 56 Vales Poupança que seguirão a ordem de premiação (ver item 5.5).
- 5.4 Distribuição:
- 5.4.1 40 (quarenta) Vales Poupança de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- 5.4.2 10 (dez) Vales Poupança de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 5.4.3 05 (cinco) Vales Poupança de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 5.4.4 01 (um) Vale Poupança de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- 5.5 Ordem de Premiação:
- 5.5.1 De acordo com o site Sorteador, serão premiados os 56 primeiros nomes sorteados.
- 5.5.2 Os primeiros 40 (quarenta) cooperados sorteados ganharão 1 (um) Vale Poupança de R\$ 1.000,00 cada;

- 5.5.3 Os 10 (dez) cooperados sorteados entre o 41º (quadragésimo primeiro) e o 50º (quinquagésimo) ganharão 01 (um) Vale Poupança de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada;
- 5.5.4 Os 05 (cinco) cooperados sorteados entre o 51º (quinquagésimo primeiro) e 55º (quinquagésimo quinto) ganharão o vale poupança de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 5.5.5 O 56º (quinquagésimo sexto) cooperado sorteado ganha o Vale Poupança de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- 5.6 Cada participante sorteado poderá ganhar 01 (um) único prêmio.
- 5.7 O valor dos Vales Poupança sorteados será líquidos de imposto de renda e demais tributos que incidam ou venham a incidir sobre os valores, os quais serão recolhidos pela Cooperativa na forma da legislação vigente.

## **6. SOBRE A DATA DE SORTEIO DE POUPANÇAS E DIVULGAÇÃO**

- 6.1 O sorteio será realizado no dia 19 de março de 2025, na Unidade Administrativa do Sicoob Integrado, em Pato Branco.
- 6.2 A divulgação dos ganhadores será realizada a partir do dia 19 de março de 2025, através do site oficial, redes sociais do Sicoob Integrado (Facebook, LinkedIn e Instagram) e afixado nas agências.

## **7. ENTREGA DOS VALES POUPANÇA**

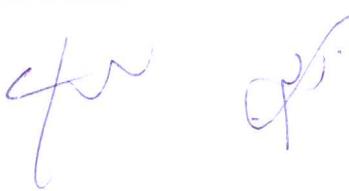
- 7.1 Todos os prêmios serão pagos em vales poupança.
- 7.2 Os valores serão creditados diretamente na conta poupança dos cooperados contemplados, no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização do sorteio.
- 7.3 Os cooperados contemplados que não possuem conta poupança deverão realizar a abertura da conta poupança para o crédito/recebimento do referido prêmio.
- 7.4 Caso o cooperado sorteado esteja inadimplente com a cooperativa, o valor do prêmio será utilizado para fins de compensação/amortização da dívida, entende-se como inadimplente o cooperado que possuir responsabilidades vencidas.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1 Os casos omissos e situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pelo Conselho de Administração da Cooperativa.

## **9. AUTORIZAÇÃO USO DE IMAGEM**

- 9.1 Em atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), ao assinar a Lista de Presença, o associado declara e concorda com o tratamento de seus dados pessoais, com a finalidade de comprovar a ação realizada e ampliar as formas de relacionamento que temos.
- 9.2 Os dados em questão serão armazenados pela cooperativa, pelo prazo de 02 (dois) anos, para eventuais análises das Auditorias Internas e Externas e irão compor o banco de dados dos atendimentos realizados.
- 9.3 Os participantes ficam cientes de que poderão ser coletados imagem, vídeo e voz e que poderão ser compartilhados e utilizados para fins de produção de material gráfico, digital ou virtual de execução e divulgação do resultado do sorteio, podendo ser divulgado nas mídias internas e externas, site e redes sociais do Sicoob.



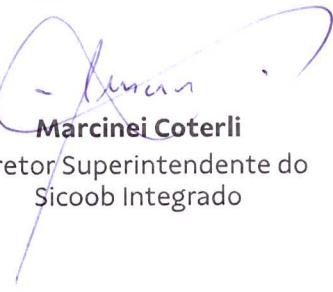


- 9.4 Os participantes também declararam ciência de que os(as) cooperados(as) que ganharem o sorteio terão seus nomes divulgados nos canais oficiais da cooperativa e em veículos de mídias externos.
- 9.5 Para saber mais sobre como tratamos seus dados pessoais, por favor acesse nossa Política de Privacidade disponível em <https://www.sicoob.com.br/web/sicoob/lgd-privacidade>, ou então entre e contato com o nosso Encarregado de Proteção de Dados através do link <https://sicoob-privacy.my.onetrust.com/webform/2120f93f-21cc-4b68-9b49-e6d689047dd4/e3918afe-24c7-456e-a5e8-834e84b16f84>.

Pato Branco, 12 de março de 2025.



**Carlos Fumagalli Manfroi**  
Presidente do Conselho de  
Administração do Sicoob Integrado



**Marcinei Coterli**  
Diretor Superintendente do  
Sicoob Integrado

[www.sicoob.com.br](http://www.sicoob.com.br)

Cooperativa de Crédito Integrado - Sicoob Integrado  
Rua Tapajós, 440 - Centro - Pato Branco PR - 85501-043  
T (46) 3025 9900